



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO CIRCULAR N. 001/2026-DF

Assunto: Uso correto e fiscalização das vagas de estacionamento para idosos

Prezados (as),

O presente Ofício Circular tem a finalidade de lembrar a todos sobre a importância de respeitar as vagas de estacionamento reservadas para idosos dentro do pátio e das dependências do Fórum da Comarca de Lages.

Existe a falsa impressão de que, por estarem dentro de um órgão público, essas vagas não podem ser fiscalizadas. No entanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a lei vale igualmente para os estacionamentos públicos. Isso significa que quem estacionar em vaga de idoso sem autorização pode ser multado normalmente aqui dentro.

Para evitar problemas e garantir o direito dos idosos, lembramos que:

1. **Uso do Cartão:** As vagas sinalizadas são exclusivas para quem tem 60 anos ou mais. Para usar a vaga, é obrigatório deixar o cartão de idoso visível no painel do carro.
2. **Multa Gravíssima:** Estacionar nessas vagas sem o cartão é uma infração gravíssima. O motorista perde 7 pontos na carteira, recebe uma multa pesada e o carro pode ser guinchado.
3. **Fiscalização Livre:** Os agentes de trânsito e a polícia têm total liberdade e autoridade para entrar no estacionamento do Fórum, fiscalizar os veículos e aplicar multas a qualquer momento.

A partir desta data, diante de qualquer irregularidade constatada, os órgãos de trânsito serão acionados imediatamente para aplicar as medidas legais.

Contamos com a colaboração e a empatia de todos para mantermos um ambiente acessível e respeitoso.

Atenciosamente,

Joarez Rusch

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Joarez Rusch, Diretor do Foro**, em 19/08/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11048779** e o código CRC **DBC75D32**.

0004310-10.2023.8.24.0710

11048779v8